



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 117905610

ASSUNTO: Ofício CPI nº 030

Ao Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Reportando-me ao ofício acima referenciado, restituo-lhe o presente instruído com as informações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM, pela Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL e pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e de consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)



Denise Soares Ramos

Chefia de Gabinete

Em 11/03/2025, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117905610** e o código CRC **BD878558**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Informação PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 117904722

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / CPI - Regularização da Fiação

ASSUNTO: CPI - Regularização da Fiação. Ofício CPI nº 030. Solicitação de informações constantes do Requerimento nº 23, dirigido à CPI.

ATL-Chefia

Considerando as informações prestadas em docs. retro, sugere-se a formalização do encaminhamento do presente à Presidência da Câmara Municipal.

PEDRO SAID GHIPSMAN VALVERDE

Assessor - Casa Civil/ATL

De acordo.

TATIANA BATISTA

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa - Casa Civil/ATL

OAB/SP 249.209

(documento assinado e datado eletronicamente)



Tatiana Batista
Procurador(a) do Município
Em 05/03/2025, às 15:54.



Pedro Said Ghipsman Valverde
Assessor(a)
Em 06/03/2025, às 09:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117904722** e o código CRC **004D0290**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEEXEC Nº 117529840

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/ CPI - Regularização da Fiação.

ASSUNTO: CPI - Regularização da Fiação. Ofício CPI nº 030. Solicitação de informações constantes do Requerimento nº 23, dirigido à CPI.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (115465411), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Iluminação Pública (117456168) e Assessoria para Assuntos Legislativos (117503107) desta Agência.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.



Roberto Chikusa

Secretário(a) Executivo

Em 08/01/2025, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117529840** e o código CRC **7C9C4EA9**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Análise

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC/ASLEG Nº 117503107

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

SP-REGULA/SEXEC

SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO,

Em resposta ao encaminhamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (doc. 116820772) para atendimento à solicitação da Assessoria Técnico-Legislativa (doc.115465411), apresentamos a manifestação da Gerencia de Iluminação Pública (doc. 117456168).

Desta feita, indicamos que os autos sejam remetidos à Casa Civil - ATL.

Atenciosamente,



Walter Peralta Junior

Assessor(a) III

Em 08/01/2025, às 13:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117503107** e o código CRC **BF3FCE2E**.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Gerência de Iluminação Pública**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4**Informação SP-REGULA/GIP Nº 117456168**

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

À SP-REGULA/DIR/SEXEC/ASLEG**Senhor Assessor**

Em atenção ao encaminhamento (doc.1168207720), solicitando resposta a questionamento realizado pela Secretaria de Governo Municipal (doc.116678671), referente a requisição da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada para apurar a regularização da fiação da Cidade de São Paulo, com os seguintes quesitos:

- (i) se foi constituída a Comissão prevista no artigo 24 da Lei Federal nº 13.116/2016 (leia-se: art. 24. Em municípios com população superior a 300.000 (trezentos mil) habitantes, o poder público municipal deverá instituir comissão de natureza consultiva, que contará com a participação de representantes da sociedade civil e de prestadoras de serviços de telecomunicações, cuja finalidade é contribuir para a implementação do disposto nesta Lei no âmbito local) que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da **infraestrutura de telecomunicações**? Em caso positivo, informar a composição, periodicidade dos encontros e enviar as atas das reuniões ocorridas desde sua formação;
- (ii) qual o papel da referida Comissão no processo de enterramento da fiação aérea? A temática está sendo pautada na Comissão? Em caso positivo, informar ações e medidas propostas para o tema, encaminhamentos e cronograma de atividades.

Em face dos quesitos, esclarecemos que:

- A SP Regula não fiscaliza a implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações. Sendo de responsabilidade da ENEL (concessionária responsável pelos postes de concreto, que cobra aluguel das concessionárias de telecomunicação, tv e outros, bem como, organiza a disposição das redes de telecomunicação) e da ANEEL que detém a atribuição de fiscalizar. Assim sendo, a SP Regula não participa da composição de reuniões da respectiva temática.
- A presença da Concessionária Ilumina e/ou da Agência Reguladora SP Regula, ocorrem quando são convocadas para tratar de assunto exclusivo, que diga respeito ao espaço de

compartilhamento destinado a Iluminação Pública. Deste modo, a SP Regula responde no limite de sua competência.

- Quanto da participação em reuniões ou comissões de enterramento de rede área, a Concessionária Ilumina e/ou a SP-Regula atuam quando convocadas para este fim, para prestar esclarecimentos necessários, informações técnicas ou apresentação de projetos de adequação da rede de enterramento de Iluminação Pública.

- Nos casos de ampliação de rede ou remodelação devido obras realizadas na cidade, sempre que for possível tecnicamente a rede de iluminação pública é enterrada (rede subterrânea), de competência da Concessionária Ilumina SP, sob supervisão da SP Regula.

Atenciosamente,

Gilberto Rosa
Gerente Substituto de Iluminação Pública



Gilberto Rosa
Assistente Técnico de Gestão
Em 08/01/2025, às 08:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117456168** e o código CRC **B8D43330**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Análise

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC/ASLEG Nº 117379095

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

À SP-REGULA/Gerência de Iluminação Pública (GIP)

URGENTE - PRAZO EXTRAPOLADO

Senhor Gerente,

Segue encaminhamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (doc nº 116820772) , que solicita consulta dos quesitos apresentados (doc. nº 115465411), para o envio das informações que possam auxiliar a Casa Civil na formulação da resposta a ser encaminhada para Câmara em razão da CPI - Regularização da Fiação nº 030/CPI, com a urgência que o caso requer.

Considerando o prazo de resposta já expirado, rogamos envio do processo a esta Assessoria o mais breve possível, devidamente instruído, para prosseguimento.

Com os cumprimentos de estilo,



Walter Peralta Junior

Assessor(a) III

Em 06/01/2025, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117379095** e o código CRC **D7F091BD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 116820772

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / CPI - Regularização da Fiação.

Assunto: Ofício CPI - Regularização da Fiação nº 030 / CPI com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei para a fiação existente e as medidas que o Município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes (Processo RDP nº 13/2021).

À

SP-REGULA.

Senhor Diretor-Presidente João Manoel da Costa Neto,

Em atenção a manifestação de SMUL/ATAJ em doc. (116678671) de que " a matéria não se enquadra no rol de competências da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, nos termos do Decreto Nº 60.061/2021, dado que a participação desta Pasta se dá apenas na fase de Licenciamento das áreas voltadas à instalação de equipamentos de ERB, Mini ERB e ERB Móvel, conforme art. 6º. I, do Decreto n] 61.790/2022," encaminhamos os autos, conforme o sugerido, solicitando resposta ao questionado pela Secretaria de Governo Municipal quanto aos quesitos apresentados, com a urgência que o caso requer, tendo em vista o extrapolamento do prazo de retorno.

Cordialmente,

Paulo Leite Junior
Chefe de Gabinete
SMUL



Paulo Leite Junior
Chefe de Gabinete

Em 20/12/2024, às 18:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116820772** e o código CRC **417A9C58**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 116678671

URGENTE - PRAZO EXTRAPOLADO

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / CPI - Regularização da Fiação.

Assunto: Ofício CPI - Regularização da Fiação nº 030 / CPI com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei para a fiação existente e as medidas que o Município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes (Processo RDP nº 13/2021).

SMUL/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Considerando a requisição da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para apurar a regularização da fiação da Cidade de São Paulo enviada ao Gabinete pela Secretaria de Governo Municipal (doc. 115853134), qual seja:

(i) se foi constituída a Comissão prevista no artigo 24 da Lei Federal nº 13.116/2016 (leia-se: *art. 24. Em municípios com população superior a 300.000 (trezentos mil) habitantes, o poder público municipal deverá instituir comissão de natureza consultiva, que contará com a participação de representantes da sociedade civil e de prestadoras de serviços de telecomunicações, cuja finalidade é contribuir para a implementação do disposto nesta Lei no âmbito local*) que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da **infraestrutura de telecomunicações**? Em caso positivo, informar a composição, periodicidade dos encontros e enviar as atas das reuniões ocorridas desde sua formação;

(ii) qual o papel da referida Comissão no processo de enterramento da fiação aérea? A temática está sendo pautada na Comissão? Em caso positivo, informar ações e medidas propostas para o tema, encaminhamentos e cronograma de atividades.

SMJ, entendemos que tal matéria não se enquadra no rol de competências da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, nos termos do [Decreto nº 60.061/2021](#), dado que a participação desta Pasta se dá apenas na fase de licenciamento das áreas voltadas à instalação de equipamentos de ERB, mini ERB e ERB móvel, conforme [art. 6º, I, do Decreto nº 61.790/2022](#).

Desse modo, reencaminhamos o presente processo ao Gabinete solicitando resposta ao questionado pela Secretaria de Governo Municipal e sugerindo envio à SP Regula para consulta dos quesitos apresentados, com a urgência que o caso requer, tendo em vista o extrapolamento do prazo de retorno.



Nicolle Chistien Mesquita Marques Megda
Procurador(a) do Município
Em 20/12/2024, às 10:49.



Isadora de Araujo Alexandre
Assessor(a) III
Em 20/12/2024, às 13:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116678671** e o código CRC **8092EF2F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

SGM/Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento SGM/AJ Nº 116660668

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / CPI - Regularização da Fiação

ASSUNTO: Ofício CPI - Regularização da Fiação nº 030 / CPI com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei para a fiação existente e as medidas que o Município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes (Processo RDP nº 13/2021).

SMUL/ATAJ - Sr. Procurador Chefe

Reporto-me ao encaminhamento de doc.115853134, para solicitar o envio das informações que possam auxiliar a Casa Civil na formulação da resposta a ser encaminhada para Câmara em razão da CPI - Regularização da Fiação nº 030/CPI, com a urgência que o caso requer.



Kátia Leite

Procurador(a) do Município

Em 19/12/2024, às 11:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116660668** e o código CRC **DA0D1886**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

SGM/Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento SGM/AJ Nº 116659097

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / CPI - Regularização da Fiação

ASSUNTO: Ofício CPI - Regularização da Fiação nº 030 / CPI com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei para a fiação existente e as medidas que o Município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes (Processo RDP nº 13/2021).

SMUL/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Reporto-me ao encaminhamento de doc.115853134, para solicitar o envio das informações que possam auxiliar a Casa Civil na formulação da resposta a ser encaminhada para Câmara em razão da CPI - Regularização da Fiação nº 030/CPI, com a urgência que o caso requer.



Kátia Leite

Procurador(a) do Município

Em 19/12/2024, às 11:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116659097** e o código CRC **FB19DCAF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Gabinete do Secretário**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6510.2024/0045200-4**Encaminhamento SMSUB/GAB Nº 116495379****PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Chefe de Gabinete,**

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, em alusão ao encaminhado em doc. SEI nº 115465411, por meio do qual a Nobre Casa Civil solicita informações a respeito do REQUERIMENTO Nº 23 (doc. SEI nº 115247388), de autoria da r. Câmara Municipal de São Paulo, cuja matéria trata de Requisição da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada no objetivo de verificar a Regularização da Fiação da cidade de São Paulo.

Preliminarmente, entende-se oportuno mencionar que esta SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, em momento anterior, foi comunicada^[1] por esta r. Casa Civil, acerca da citada CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito. Naquela oportunidade, manifestamo-nos através do Ofício nº 1507/2024/SMSUB (doc. SEI nº 114304918), direcionado ao Presidente da CPI em alusão, esclarecendo que a matéria em averiguação foge das competências e atribuições da SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Nessa mesma esteira, após analisarmos detidamente as informações solicitadas nos tópicos “a”, “b” e “c” do doc. SEI nº 115465411, repisamos que a matéria ultrapassa – por completo – as responsabilidades desta SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, uma vez que **não é de competência desta Pasta qualquer atribuição que envolva a fiação da cidade de São Paulo.**

Sendo estas as nossas considerações, ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

SMSUB/GAB

^[1]

Processo SEI nº 6510.2024/0042985-1



Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Em 17/12/2024, às 19:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116495379** e o código CRC **D2C41C78**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Núcleo de Offícios**

Vd. do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4**Encaminhamento PGM/G/OF Nº 116092240**

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / CPI - Regularização da Fiação

ASSUNTO: Ofício CPI - Regularização da Fiação nº 030 / CPI com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei para a fiação existente e as medidas que o Município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes (Processo RDP nº 13/2021).

SGM/GAB**Senhora Chefe de Gabinete,**

Ciente do Ofício nº 30 da CPI de Regularização da Fiação (115247173), restituo o presente, esclarecendo que esta Procuradoria prestou informações no bojo do Processo SEI nº 6011.2022/0003637-3 sobre o enterramento de fios e o Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI, instituído pela [Portaria da Secretaria de Governo Municipal nº 288 de 11 de novembro de 2022](#).

Após registro e anotações de praxe por este Gabinete, restituo o presente, para prosseguimento.

Atenciosamente,

LUCIANA CECÍLIO DE BARROS VIEIRA DOS SANTOS

Procuradora Assessora

OAB/SP 173.301

PGM.G

**Luciana Cecilio de Barros Vieira dos Santos**
Procuradora do Município

Em 19/12/2024, às 15:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116092240** e o código CRC **FB0D47A2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

SGM/Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento SGM/AJ Nº 115853134

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / CPI - Regularização da Fiação

ASSUNTO: Ofício CPI - Regularização da Fiação nº 030 / CPI com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei para a fiação existente e as medidas que o Município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes (Processo RDP nº 13/2021).

SMUL/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata o presente de ofício (115247173) da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI - de Regularização da Fiação em cumprimento ao requerimento nº 23 (115247388), solicitando que o Município informe (i) se foi constituída a Comissão prevista no artigo 24 da Lei Federal nº 13.116/2016 que Estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações? Em caso positivo, informar a composição, periodicidade dos encontros e enviar as atas das reuniões ocorridas desde sua formação (ii) qual o papel da referida Comissão no processo de enterramento da fiação aérea? A temática está sendo pautada na Comissão? Em caso positivo, informar ações e medidas propostas para o tema, encaminhamentos e cronograma de atividades.

Pref/Casa Civil encaminha os autos com o questionamento constante no doc 115465411 a esta SGM e para SMSUB.

No entanto, verificamos que o questionamento da Casa Civil, para auxiliar na resposta a ser elaborada na CPI, versa sobre a Câmara Técnica de Gestão de Redes Aéreas - CTGRA, obrigação fixada no artigo 24 da Lei Federal nº 13.116/2015 (Lei Geral de Antenas).

Desta feita, considerando as atribuições dessa Pasta, encaminhamos o presente para envio de informações que possam auxiliar a Casa Civil, conforme solicitado no doc.115465411.

A Casa Civil solicita devolução até 17/12/24.

KÁTIA LEITE

Procuradora do Município

OAB/SP nº 182.476

SGM/AJ

De acordo

RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA
Procurador do Município
Assessor Chefe
OAB/SP 332.722
SGM/AJ



Rafael Augusto Galvani Fraga Moreira
Procurador(a) Chefe
Em 11/12/2024, às 15:12.



Kátia Leite
Procurador(a) do Município
Em 11/12/2024, às 16:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115853134** e o código CRC **2723C049**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4

Encaminhamento SGM/GAB Nº 115718896

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / CPI - Regularização da Fiação

ASSUNTO: CPI - Regularização da Fiação. Ofício CPI nº 030. Solicitação de informações constantes do Requerimento nº 23, dirigido à CPI.

À

SGM/AJ

PGM/G

Trata-se do presente Ofício inaugural (doc. 115247173, requerimento anexo em doc. 115247388), cujo teor versa sobre a solicitação de informações relacionadas ao Requerimento nº 23, encaminhado à CPI de Regularização da Fiação.

O pedido está fundamentado na Lei Federal nº 13.116/2015 e no Decreto Municipal nº 47.817/2006, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Gestão de Redes Aéreas (CTGRA) e do Programa de Enterramento de Redes Aéreas (PERA).

Diante do exposto, conforme solicitação da PREF/GAB (doc. 115465411), encaminhamos para ciência e, caso necessário, para as providências pertinentes à solicitação.

Atenciosamente,



Tarsila Amaral Fabre
Chefe de Gabinete
Em 06/12/2024, às 11:29.



Danilla Souza Nunes
Assessor
Em 06/12/2024, às 11:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115718896** e o código CRC **7555CFF6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnico-Legislativa**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0045200-4**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 115465411****INTERESSADOS:** Câmara Municipal de São Paulo / CPI - Regularização da Fiação**ASSUNTO:** CPI - Regularização da Fiação. Ofício CPI nº 030. Solicitação de informações constantes do Requerimento nº 23, dirigido à CPI.**SMSUB/GAB****SGM/GAB****Senhoras Chefes de Gabinete,**

Com a ciência de que o Ofício inaugural (doc. 115247173, requerimento anexo em doc. 115247388) foi endereçado a essa Casa Civil e que caberá a esta Pasta a efetivação da competente resposta, encaminho o presente solicitando as seguintes informações:

a) Podemos considerar, a despeito de a Lei Federal nº 13.116/2015 ser posterior, que a Câmara Técnica de Gestão de Redes Aéreas - CTGRA, criada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 47.817, de 26 de outubro de 2006 (<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-47817-de-26-de-outubro-de-2006>), constituída pela Portaria PREF nº 4.379/2006 (<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-gabinete-do-prefeito-4379-de-30-de-novembro-de-2006>) e que possui, como um dos importantes produtos, o Programa de Enterramento de Redes Aéreas – PERA, publicizado através da Portaria SGM nº 261/2015 (<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-do-governo-municipal-sgm-261-de-23-de-fevereiro-de-2015>), faz as vias do colegiado de que trata o art. 24 da Lei Federal nº 13.116/2015? Se sim, solicito a instrução do presente com as informações constantes dos itens 1 e 2 do requerimento (doc. 115247388) anexo ao Ofício inaugural;

b) Há colegiado instituído por este Poder Executivo em razão do quanto disposto no art. 24 da Lei Federal nº 13.116/2015? Caso positiva a resposta, solicito a instrução do presente com as

informações constantes dos itens 1 e 2 do requerimento (doc. 115247388) anexo ao Ofício inaugural, ou, alternativamente, a indicação de qual Órgão seria o responsável pela instrução pertinente; e

c) Outras informações que julgar necessárias para a resposta ao Ofício inaugural, sem prejuízo do encaminhamento deste expediente, de ofício, a outras Pastas cujas oitivas considerarem pertinentes para a resposta ao Ofício da CPI.

Considerando a necessidade de célere resposta à CPI, rogo o retorno dos autos até o próximo dia **17 de dezembro**.

Esclareço, por fim, que as informações solicitadas *supra* serão importantes para que possamos responder satisfatoriamente os questionamentos constantes do Ofício inaugural.

Atenciosamente,

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 05/12/2024, às 15:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115465411** e o código CRC **E5BA853D**.
